



ESTADO DO MESQUITA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA  
Gabinete do TIAGO KURTZ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01

DE 27 DE MAIO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Processo n.º 3/2025

Abertura: 27/05/2025 11:40:55

Requerente:  
VEREADOR TIAGO KURTZ

Assunto:  
PROJETO DE RESOLUÇÃO

**“CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,  
DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente conforme disposto no artigo 66 de seu Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Mesquita, a Comissão Especial de Segurança Pública, Defesa Civil e Ordem Pública, com a finalidade de promover estudos, debates e proposições relacionados às políticas públicas de segurança, prevenção de desastres, defesa civil e manutenção da ordem pública no Município de Mesquita.

**Art. 2º** - A Comissão Especial ora criada será composta por 03 (três) membros, designados pelo Presidente da Câmara, assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária.

**Art. 3º** - O prazo de funcionamento da Comissão será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua instalação, podendo ser prorrogado por igual período mediante aprovação do Plenário, nos termos regimentais.

**Art. 4º** - A Comissão Especial terá como atribuições:

I – Levantar dados e realizar diagnósticos sobre a situação da segurança pública e defesa civil no município;

II – Promover audiências públicas e ouvir representantes da sociedade civil, órgãos públicos e especialistas sobre o tema;

III – Apresentar relatório final com recomendações, proposições legislativas e medidas administrativas visando à melhoria da segurança pública e da defesa civil no âmbito municipal.



**ESTADO DO MESQUITA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**  
**Gabinete do TIAGO KURTZ**

**Art. 5º** - O primeiro signatário deste Projeto de Resolução integrará obrigatoriamente a Comissão Especial, na qualidade de seu Presidente, nos termos do §5º do art. 66 do Regimento Interno.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 27 de maio de 2025



TIAGO KURTZ DA SILVA

VEREADOR



GELSON HENRIQUE

VEREADOR



DUDU 2D

VEREADOR



MARCEL, TAÍ GOSTEI

VEREADOR



DIOGO TALENTO

VEREADOR



MAURICIO CHAGAS

VEREADOR

RAPHAEL DUARTE

VEREADOR



VINICIUS BONITÃO

VEREADOR



VINNY

VEREADOR

RODRIGO RODRIGUES RR

VEREADOR



ZÉ CHALEIRA

VEREADOR



LÉO PRIMO

VEREADOR



**ESTADO DO MESQUITA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**  
**Gabinete do TIAGO KURTZ**

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por finalidade a criação de uma **Comissão Especial de Segurança Pública, Defesa Civil e Ordem Pública**, no âmbito da Câmara Municipal de Mesquita, diante da crescente demanda social por ações mais efetivas no enfrentamento da violência urbana, no fortalecimento da prevenção de desastres e na promoção da ordem pública em nosso Município.

A segurança pública é um direito fundamental do cidadão e dever do Estado, mas sua garantia passa, inevitavelmente, pela atuação integrada dos entes federativos e pela articulação com os órgãos locais, especialmente no que diz respeito à Guarda Municipal, à Defesa Civil e às ações preventivas e comunitárias.

Nesse contexto, a criação desta Comissão permitirá que o Legislativo municipal se debruce de forma técnica e estruturada sobre o tema, realizando estudos, promovendo audiências públicas, colhendo sugestões da população e dos especialistas, bem como elaborando propostas legislativas e recomendações administrativas voltadas à melhoria das condições de segurança e proteção da nossa população.

Além disso, a cidade de Mesquita enfrenta desafios relacionados à ocupação desordenada do solo, à vulnerabilidade ambiental de determinadas áreas e à carência de políticas públicas voltadas à cultura de prevenção e ao fortalecimento dos mecanismos de ordem pública, o que reforça a necessidade de uma instância temporária, mas dedicada exclusivamente a esses temas. Por fim, a Comissão Especial contribuirá para o fortalecimento do papel fiscalizador e propositivo desta Casa Legislativa, promovendo um debate qualificado e responsável sobre temas sensíveis à vida dos mesquitenses. Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

**PARECER CONJUNTO COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA**

Ref. ao Projeto de Resolução nº 03/2025.

**DA MATÉRIA:**

A Presente proposição de autoria do vereador Tiago Kurtz pretende constitui a Comissão Temporária Especial de Segurança Pública, Defesa Civil e Ordem Pública.

A Proposição apresentada se encontra dentro do escopo previsto no art. 152, alínea e c/c art. 66, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

De igual modo, encontra ampara no art. 57, inciso XVIII do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica deste Município.

Neste contexto, é oportuno destacar que, no Projeto de Resolução em referência, não foram detectadas inconsistências de redação, não havendo, portanto, vícios quanto à técnica legislativa utilizada.

Portanto, não há nenhum vício de iniciativa no presente Projeto de Resolução.

No mérito, o projeto traz em sua justificativa a necessidade de reestruturação legislativa para atender as demandas internas da Casa Legislativa.

É notório que o Poder Legislativo Municipal tem legitimidade para elaboração de reestruturação administrativa organizacional, no entanto, devem ser observada dotação orçamentária suficiente, além dos padrões e limites impostos à gestão pública.

Diante o exposto, em obediência às normas legais, esta Comissão OPINA pela legalidade e constitucionalidade do presente Projeto de Resolução 03/2025.



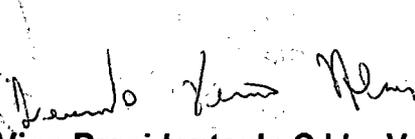
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

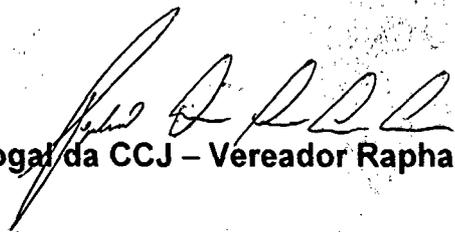
**CONCLUSÕES:**

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, nos termos do **artigo 40, I do Regimento Interno desta Casa de Leis** no âmbito de sua competência, **vota favoravelmente ao projeto.**

Sala de Sessões, 06 de junho de 2025.

  
Presidente da CCJ – Vereador **Marcel Tai Gostei**

  
Vice-Presidente da CJJ – Vereador **Léo Primo**

  
Vogal da CCJ – Vereador **Raphael Duarte**

1884

MESQUITA

1988